



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 068 – 23 DE SETEMBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 080, de 11/09/2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 3º da lei municipal n.º 5.219, de 05 de agosto de 2025 e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Art. 3º da Lei nº 5.219, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a julho de 2025, de forma a permitir a execução dos projetos cadastrados no PMAS/2025, sobre o crédito complementar do FEAS/2025”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 23 de setembro de 2025

Danilo Leda dos Santos
 Presidente

Milton Pelon
 1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
 Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 30ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 22/09/2025